

TERMO DE REFERÊNCIA FAIXAS/BANNERS CET

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção, instalação e retirada de FAIXAS E BANNERS com impressão para SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, para atendimento a diversos eventos por um período de 90 (noventa) dias.
2. **QUANTIDADE:** 600 m² (seiscentos metros quadrados) de faixas e/ou banner de sinalização de trânsito, que serão acionados conforme demanda, para atendimento parcelado.
 - Previsão de primeira utilização em 15/08/2026
3. **PRAZOS/LOCAIS**
 - 3.a Os serviços serão solicitados através de Ordem de Fornecimento (OF) que constará nome do evento, datas, horários e endereços a quantidade de faixas/banners (em metros quadrados), para mobilização e faturamento.
 - 3.b Os banners e faixas deverão ser instalados e retirados nas datas estabelecidas nas ordens de fornecimento encaminhadas via e-mail (mensagem eletrônica),
 - 3.c A Ordem de Fornecimento será encaminhada via mensagem eletrônica (e-mail) com no mínimo de 12 (doze) horas de antecedência em relação ao horário da entrega das faixas/banners instalados.
 - 3.d A produção de eventos encaminhará, após ou juntamente com a emissão da OF, os leiautes (desenhos) e croquis contendo os locais de instalação, especificando as quantidades a serem confeccionadas, os locais de instalação, datas e horários da instalação e desinstalação das faixas.
 - 3.e A desmontagem deve ser realizada imediatamente após o término de cada evento, conforme cronograma.
4. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - 4.a Confeção, instalação e retirada de faixas/banners de sinalização de trânsito. Os pedidos serão feitos em metros quadrados, em quantidade equivalente ao tamanho (acabado) das peças solicitadas (largura x altura).
 - 4.b As faixas/banners deverão ser confeccionadas em lona vinílica (PVC) com impressão digital em preto e em cores com tratamento UV para maior resistência ao sol e chuva, sendo que as plotagens deverão seguir o padrão da CET-SP (Companhia de Engenharia de Tráfego do Município de São Paulo) com as informações enviadas pela SpTuris.
 - 4.c Caberá à Contratada a formatação e/ou redimensionamento e/ou desenvolvimento dos leiautes (desenhos) de cada uma das faixas/banners (padrão CET-SP) a partir dos textos de aplicação e do croqui de localização enviados pela SpTuris, independentemente do formato em que o arquivo foi gerado (PDF, DWG, AI entre outros).
 - 4.d O acabamento das faixas deverá ser feito com ripas de madeira na extensão das duas laterais estruturando-os para a sua amarração; acabamento dos banners deverá ser feito com ripas de madeira na extensão das duas extremidades estruturando-os para a

sua amarração.

- 4.e A fixação das faixas e banners deverá ser feita através de amarração com 04 (quatro) cordas com capacidade para suportar a ação de ventos e chuvas.
- 4.f As faixas e banners serão amarrados no mobiliário público (em geral postes, colunas de sinalização, etc.) indicados nos croquis de instalação, de tal forma que seja garantida a segurança na fixação. Vedada expressamente a instalação em árvores.
- 4.g As faixas deverão ser instaladas sobre as vias públicas a uma altura não inferior a 5 metros, podendo chegar a 10 metros de altura, conforme o caso. Os instaladores deverão portar escadas, ferramentas e EPI's adequados para o serviço.
- 4.h Após cada instalação a CONTRATADA deverá fazer o registro fotográfico de cada peça, como comprovação da instalação e encaminhar à Contratante.
- 4.i A instalação e desinstalação das faixas/banners poderão ser feitas, em dias úteis, em sábados, domingos ou feriados e em qualquer período, matutino, noturno ou vespertino, conforme solicitado em ordem de fornecimento.
- 4.j Fica a contratada responsável pela manutenção das peças instaladas, sempre que comunicada pela Contratante.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

5.2. Prestar a São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

5.3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

5.6. Em virtude dos prazos para produção, comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo;

6- Condições de recebimento e pagamento

Após a data de entrega do objeto/serviço, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e encaminhará, obrigatoriamente, por meio eletrônico no e-mail: notafiscaleventos@spturis.com. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal, desde que o objeto esteja em acordo com o Termo de Referência – TR, sem ocorrências ou providências complementares.

Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN”.

7- Qualificação Técnica

Como requisito de qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na produção e instalação de faixas e/ou banners de sinalização em um único evento, com quantitativo mínimo de 200 m² executados.

PLANILHA PARA ORÇAMENTO

QTD	Descrição	Valor unit	Valor Total
600	Faixas e banners de sinalização de trânsito (m ²), conforme Termo de Referência		
Valor Total			

Vanderlei gev/css - 2226-0453 / vanderjunior@spturis.com